



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.515, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Prorroga o período da desincompatibilização concedida ao servidor que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.623/2020, em 03 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 107/2020, que adia para 15 de novembro de 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), as Eleições Municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica prorrogado para 15 de novembro de 2020 o período da desincompatibilização do servidor JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA, portador do RG/SP nº 19.424.519, ocupante do emprego público de Técnico do Executivo VIII – Fiscal de Tributos (Convênios), concedida através da Portaria nº 8.464, de 31 de março de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2020.

**Parágrafo único.** O servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura o comprovante de registro de sua candidatura, sob pena de revogação desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
14 de julho de 2020.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos